INTERESSADO (A)	CAU/MS
ASSUNTO	INDICAÇÃO DE NOVO MEMBRO PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CAU/MS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 234 DPOMS 0103-07.2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 20 de agosto de 2020, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX, do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07/2018 de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o que determina o § 1º do art. 24 da Lei 12.378/2010, que estabelece como uma das funções do CAU/BR e dos CAU/UF pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo;

CONSIDERANDO a Resolução CAUBR N° 179, de 22 de Agosto de 2019, que aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral das eleições 2020 do CAU – Aprovada pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 0094 09-2019 do CAUBR, no dia 19 de setembro de 2019, indica a data de 14 de fevereiro de 2020 como limite do prazo para a aprovação da constituição das CE-UF e eleger seus membros pelos Plenários dos CAU/UF;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso II do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAUBR N° 179, por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), que: *"art. 3º. O processo eleitoral de que trata este Regulamento será conduzido: II – por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, majoritariamente não conselheiros, eleitos pelo plenário do CAU/UF". E os §§ 1º e 2º do mesmo artigo: "§ 1º Os membros não conselheiros terão substitutos não conselheiros. § 2º Os membros conselheiros terão substitutos escolhidos dentre os conselheiros titulares do mesmo conselho."*, todos eleitos pelo Plenário do CAU/UF, que iniciarão suas atividades respeitando o prazo fixado no Calendário Eleitoral;

CONSIDERANDO o Art. 4º do Regulamento Eleitoral, que estabelece requisitos para os arquitetos e urbanistas que irão integrar as Comissões Eleitorais;

CONSIDERANDO o art. 5º do Regulamento Eleitoral: *"O coordenador e o coordenador adjunto da CEN-CAU/BR e das CE-UF serão, obrigatoriamente, membros não conselheiros*;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária n. 193 DPOMS 0098-07/2020, de 16 de janeiro de 2020, que Constitui a Comissão Eleitoral Estadual (CE-MS) para condução do processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, no ano de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERADO o pedido de indicação de um novo membro para compor a Comissão Eleitoral do CAU/MS, enviado pela CE/MS no dia 19 de agosto de 2020, afim de substituir a Arquiteta e Urbanista Camila Zuanazzi, que pediu renúncia devido a seus compromissos profissionais;

DELIBEROU:

1 – Aprovar a proposta de indicação nos seguintes termos:

> *"1. Até o dia 28 de agosto de 2020, os Conselheiros Estaduais deverão indicar um nome para compor a CE/MS, para que seja efetuada a análise dos indicados, afim de verificar se atendem aos critérios estabelecidos no artigo 4º do regulamento eleitoral;*

2. Após essa análise, ou caso não haja nenhuma indicação, oPresidente do CAU/MS irá fazer a indicação através de decisão ad referendum do plenário"

2 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade de votos.

Campo Grande, MS, 20 de agosto de 2020.

Arquiteto e Urbanista RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO
1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

103ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS
Data: 20 de agosto de 2020.
Horário: 17:06h às 18:58

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	***GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA***					X
suplente						
titular	***CARLOS LUCAS MALI***	X				
suplente	*OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI*					
titular	***FABIANO COSTA***					
suplente	*ANDRÉ ARAUJO ZAGO*					X
titular	***KELLY CRISTINA HOKAMA***					
suplente	*FABIO HENRIQUE MENONCIN*					
titular	***LUIS EDUARDO COSTA***					X
suplente	*ALINE DIAS SANABRIA*					
titular	***RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO***	X				
suplente						
titular	***NEILA JANES VIANA VIEIRA***	X				
suplente	*IVANETE CARPES RAMOS*					
titular	***PAULO CESAR DO AMARAL***	X				
suplente	*EDUARDO LINO DUARTE*					
titular	***RODRIGO GIANSANTE***					X
suplente	***VINICIUS DAVID CHARRO***					

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 103ª Plenária Ordinária data: 20 /08/2020

Matéria em votação:
PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CAU/MS

Resultado da votação: sim (5) não (0) impedimentos (0) Abstenções (0) Ausências (4)

Ocorrências:

KEILA FERNANDES
SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO
1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.